



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Oscar Batista s/n – Bairro Floresta – Cambuci-RJ

Cambuci-RJ, 17 de julho de 2024

ONDE LÊ: PORTARIA SMEC Nº 002/2024

LEIA-SE: PORTARIA SMEC Nº 003/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Organização para Lotação e Remoção dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino de Cambuci-RJ, com vistas ao acompanhamento e monitoramento de todo o processo.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Art. 36 da LEI 8.112 de 1990 e:

CONSIDERANDO o direito do servidor público ser lotado e o dever de o poder público lotá-lo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO a inexistência de registros de lotação de todos os Servidores do Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de organização do Sistema Municipal de Ensino e a lotação dos Profissionais da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão que conduzirá o processo de Organização para Lotação e Remoção dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino de Cambuci-RJ, composta por:

- I. 01(um) membro do Departamento de Inspeção/Supervisão de Ensino: Mateus Linhares Monteiro, matrícula 625 669-4;
- II. 01(um) membro da Orientação Pedagógica/Pedagogo: Aveline Machado de Freitas, matrícula 0200078-1;
- III. 01(um) membro da Divisão de Recursos Humanos: Eliane Lessa da Mota, matrícula 626 138-8;
- IV. 01(um) membro do Departamento de Administração: Alex de Oliveira Serra Campos, matrícula 625994-4;

- V. 01(um) membro do Conselho Municipal de Educação: Valdilene Mendonça Soares, matrícula 625 670-8.

Art. 2º - Compete à Comissão de Organização para Lotação e Remoção:

- I. Caberá a esta mesma Comissão funcionar como Comissão de Avaliação e fiscalizadora de todo o Processo;
- II. Realizar o levantamento de vagas a serem ofertadas para o processo de Organização para Lotação e Remoção;
- III. Estabelecer os critérios do Processo de Organização para Lotação e Remoção juntamente com a Secretaria Municipal de Educação;
- IV. Analisar todos os documentos apresentados no ato das inscrições;
- V. Processar o(s) pedido(s) de recurso(s) nos prazos estabelecidos em Portaria SMEC;
- VI. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Organização para Lotação e Remoção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não fora membro desse colegiado;

Art. 3º - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão do Processo de Organização de Lotação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - Os membros desta comissão não serão renumerados pelo exercício da mesma.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação
de Cambuci-RJ
Matrícula 626176-8

Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação de Cambuci